



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 29/CS, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011.

Regulamenta a efetivação da Dedicção Exclusiva no âmbito do Instituto Federal de Alagoas – IFAL.

O **CONSELHO SUPERIOR** do Instituto Federal de Alagoas, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art.10 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23041.003127/2011-61, de 17/06/2011, e as decisões tomadas na reunião ordinária de 24.10.2011;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos casos em que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, no âmbito do IFAL, não estiver em efetivo funcionamento, a análise do pedido de concessão do Regime de Dedicção Exclusiva será realizada pela Pró-Reitoria vinculada à natureza do projeto ou do plano de trabalho.

Art. 2º. Os pedidos de Dedicção Exclusiva em tramitação deverão se adequar a Resolução nº 19/CS, de 8 de agosto de 2011.

Art. 3º. Os planos de trabalho deverão observar o modelo divulgado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional - PRDI.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO TEIXEIRA COSTA
Presidente do Conselho Superior